

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1323 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

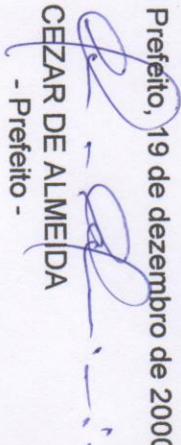
**APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA O
TRIÊNIO 2001, 2002 E 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ,

decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

- Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 2001/2003 é estimado em R\$ 19.481.991,00 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e um reais), para satisfazer às despesas de capital decorrentes de investimentos.
- Art. 2º - Os recursos destinados ao Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 2001/2003 estão distribuídos pelas Unidades Orçamentárias e de conformidade com os anexos que acompanham e que fazem parte integrante desta Lei.
- Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 2001 são os constantes do Projeto de Lei do Orçamento para o referido exercício, podendo, durante o mesmo, serem alterados em decorrência de abertura de créditos adicionais de acordo com as leis autorizativas.
- Art. 4º - Os recursos relativos à programação dos exercícios de 2002 e 2003, estimados a preço de 2001 serão devidamente corrigidos quando da elaboração dos Projetos de Leis do Orçamento, para os referidos exercícios.
- Art. 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2000


CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito -